

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDESPORTEBC 2018, EDITAL 003/2018/FMEBC.CHAMAMENTO PÚBLICO.

Em quatro de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se na Casa dos Conselhos de Balneário Camboriú os conselheiros integrantes da Comissão de Análise do FUNDESPORTEBC, Thiago Pacheco, Paulo Cherem e Tiago Coutinho. Os conselheiros fazem re-leitura do Edital supracitado em cabeçalho, especificamente nos critérios de avaliação e pontuação dos projetos propostos. Aberto os envelopes vê-se proposituras de nove projetos para Esporte de Rendimento, um projeto para Esporte Educacional, um projeto para Atividades Recreativas e de Lazer e dois para Realização de Eventos Esportivos, e nenhum projeto para Administração do Fundo e Capacitação por meio de cursos, oficinas, seminários e similares. Passado para avaliação de projeto da **Associação Balneário Camboriú de Voleibol**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação de Basquetebol do Vale do Itajaí**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação Desportiva de Balneário Camboriú**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na

prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da AFADEFI - **Associação de Apoio a Deficientes Físicos**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 5 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, que comprovou 5 anos de experiência através de anexos; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 10 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação de Surdos de Balneário Camboriú**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação de Esportes, Cultura e Lazer**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sendo anexado documentos referentes JASC, OLESC e jogos abertos, que citam apenas a cidade de Balneário Camboriú, e não a Associação, não comprovando a referida experiência; em documentos comprobatório em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação de Artes Marciais Borba**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade

técnico-operacional (ITEM B), deu-se 5 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, que comprovou 5 anos de experiência através de anexos; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 10 pontos. Em avaliação de projeto do **Clube de Xadrez de Balneário Camboriú**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 0 pontos para valores de referência, visto que os valores não foram devidamente especificados, nem discriminado valor total; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, anexando cartazes de supostos eventos, sem outra comprovação; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 4 pontos. Em avaliação de projeto do **Instituto Leonardo Macarrão**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 0 pontos para ações propostas, por ter objeto específico discriminado em promoção de um atleta, não se adequando com alínea a, inciso VI do Edital, que especifica preparação para atletas, 0 pontos para metas propostas, por não estarem de acordo com finalidade do FUNDESPORTE, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 1 ponto para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que comprovou apenas um ano de rendimento; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 4 pontos. Em avaliação de projeto da **Liga de Futebol SETE**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 0 pontos para ações propostas visto que o objeto discriminado especifica em promoção de um Instituto, não se adequando ao Segmento pretendido (Realização de Eventos), 0 pontos para metas propostas por não descrever concretamente o que será realizado, 1 ponto para os prazos propostos e 0,5 pontos para valores de referência, visto que não especificou maiores despesas, como banner, equipe técnica para realização do evento, etc.; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências

de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 2,5 pontos. Em avaliação de projeto da **Instituto Catarinense para Esportes para Deficientes**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências da entidade em competições, não em promoção de eventos, ainda sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação de Skate de Balneário Camboriú**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Em avaliação de projeto da **Associação Cultural e Esportiva Multiesportes**, em grau de adequação da proposta (ITEM A), deu-se 1 ponto para ações propostas, 1 ponto para metas propostas, 1 ponto para os prazos propostos e 1 ponto para valores de referência; em capacidade técnico-operacional (ITEM B), deu-se 0 pontos para comprovação de experiência na prestação do objeto pela proponente, visto que apenas citou em item 7 do Plano de Trabalho supostas referências de experiências, sem anexar documentos comprobatórios; em preferência (ITEM C), deu-se 1 ponto pela entidade ter sede no município, a entidade totalizou 5 pontos. Avaliado todas as propostas os conselheiros discutem o item B dos critérios de julgamento, visto que grande parte das entidades não comprovaram devidamente experiência na prestação do objeto proposto, e não se ativeram a que esses pontos chegam a 5, sendo 1 ponto por cada ano devidamente comprovado, e que conforme Artigo 5, alínea C, incisos I e II serão eliminadas as propostas que tiverem

pontuação total ou inferior a 5, ou receberem nota zero no referido critério. Os conselheiros concordam que grande parte das entidades poderão comprovar devidamente a experiência na prestação do objeto no grau de recurso.

Os conselheiros concluem avaliação de projetos para o FUNDESPORTE, apresentando classificação provisória, até esgotado prazo de recurso:

Para Esporte de Rendimento

AFADEFI: 10 pontos

Ass. Borba: 10 pontos

As demais propostas foram eliminadas por não obterem resultados superiores a 5 pontos e/ou terem zerado no critério de julgamento (A) ou (B).

Para os demais segmentos do edital, não houve propostas classificadas, nenhuma obteve resultado superior a 5 pontos, e/ou recebeu zero nos critérios de julgamento (A) ou (B).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião e eu Thiago Pacheco lavro a presente ata._____